



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

LEI Nº

DE 06 DE JULHO DE 2021

Obriga as Unidades Básicas de Saúde – UBS e as Estratégias de Saúde da Família – ESF a realizarem a prova do laço em todos os casos suspeitos de dengue e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica as Unidades Básicas de Saúde – UBS e as Estratégias de Saúde da Família – ESF, obrigadas a realizarem a prova do laço (prova do laço positiva) em todos os casos suspeito de dengue.

Art. 2º- O exame da prova do laço não substitui exames de teste rápido (NSI), sorologia para dengue e hemorragia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2021.

Rubens Darlan de Moraes Lobo
Presidente

Autoria: Márcio André Lima de Menezes



LEI N° 5199, de 16 de julho de 2021.

EMENTA: Obriga as Unidades Básicas de Saúde – UBS e as Estratégias de Saúde da Família – ESF a realizarem a prova do laço em todos os casos suspeitos de dengue e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica as Unidades Básicas de Saúde – UBS e as Estratégias de Saúde da Família – ESF, obrigadas a realizarem a prova do laço (prova do laço positiva) em todos os casos suspeito de dengue.

Art. 2º - O exame da prova do laço não substitui exames de teste rápido (NSI), sorologia para dengue e hemorragia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Márcio André Lima de Menezes